



08 de agosto de 2025 – Nº 59

# Navegador Contábil

**Divulgações sobre incertezas relacionadas ao clima: exemplos ilustrativos (minuta ‘quase final’)**

**Incertezas em cenários relacionados ao clima: exemplos ilustrativos de divulgações nas demonstrações financeiras**

## Visão geral

Em julho de 2025, o IASB (*International Accounting Standards Board*) publicou uma minuta ‘quase final’ do documento “*Disclosures about Uncertainties in the Financial Statements Illustrated using Climate-related Examples*”, com exemplos ilustrativos de como aplicar os requisitos das normas IFRS® Accounting Standards para divulgar os efeitos de incertezas nas demonstrações financeiras.

Embora os exemplos ilustrativos sejam focados em incertezas relacionadas a cenários climáticos, os princípios apresentados também se aplicam às divulgações de informações sobre outras incertezas. Esta versão ‘quase final’ visa ajudar as entidades a considerarem possíveis mudanças nas divulgações para o exercício que se encerra em 31 de dezembro de 2025. A versão final está prevista para outubro de 2025.

<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/project/climate-related-other-uncertainties-fs/iasb-ed-2024-6-climate-uncertainties-fs.pdf>

## Quais são os potenciais impactos?

Os exemplos ilustrativos não trazem alterações aos requisitos das normas IFRS Accounting Standards e, portanto, sua implementação não está vinculada a regras específicas de transição. Em vez disso, os exemplos ilustrativos acompanharão as próprias IFRS Accounting Standards às quais estão relacionados.

Ainda que não alterem as normas IFRS Accounting Standards, os exemplos ilustrativos terão autoridade técnica semelhante às *Agenda Decisions* do IFRIC – IFRS *Interpretations Committee*.

Portanto, as entidades devem considerar cuidadosamente como os princípios apresentados nos exemplos ilustrativos podem impactar as divulgações nas suas demonstrações financeiras.



## Os exemplos ilustrativos abordam os seguintes temas:

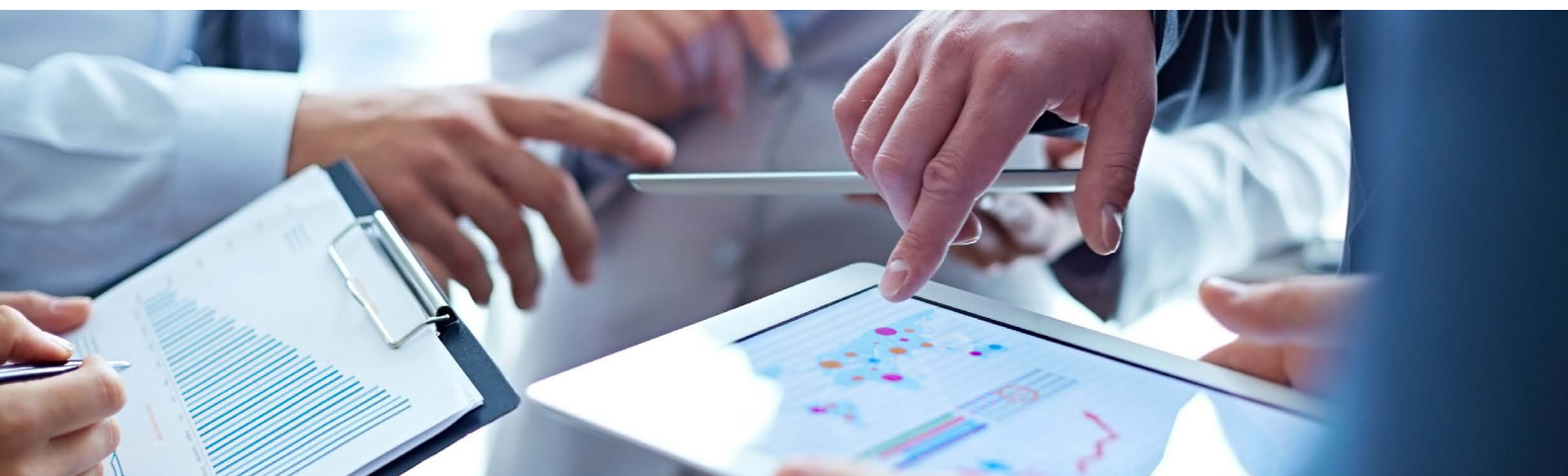
- Julgamentos de materialidade (IAS 1, parágrafo 31 / IFRS 18, parágrafo 20),
- Divulgação de premissas: requisitos específicos (IAS 36),
- Divulgação de premissas: requisitos gerais (IAS 1/ IAS 8),
- Divulgação sobre risco de crédito (IFRS 7),
- Divulgação sobre provisões de descomissionamento e restauração (IAS 37),
- Divulgação de informações desagregadas (IFRS 18).

Os exemplos ilustrativos fornecem *insights* adicionais sobre como aplicar os requisitos de divulgação sobre outras incertezas. A eventual inclusão de divulgações adicionais, em conexão com a aplicação dos princípios apresentados nos exemplos ilustrativos, não deve ser considerada correção de erro de períodos anteriores sob IAS 8. Porém, caso a entidade conclua sobre a necessidade de incluir novas divulgações deve também divulgar informações comparativas.

## Quando se aplica?

O IASB espera que as entidades tenham tempo suficiente para implementar eventuais mudanças nas divulgações em suas demonstrações financeiras como consequência da emissão dos exemplos ilustrativos. O conceito de ‘tempo suficiente’ já existe para *Agenda Decisions* do IFRS IC e deve ser aplicado consistentemente.

A definição de quanto tempo é suficiente envolve julgamento e depende de fatos e circunstâncias específicos de cada entidade. Entre os fatores a serem considerados estão a necessidade de obter novas informações, modificar processos internos, adaptar sistemas, entre outros. Em geral, espera-se que a maioria das entidades esteja apta a aplicar eventuais mudanças até o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025.



## Próximos passos

O IASB espera publicar a versão final do documento contendo os exemplos ilustrativos em outubro de 2025. Entretanto, as entidades devem iniciar o quanto antes suas análises para identificação de possíveis mudanças necessárias nas divulgações sobre incertezas em suas demonstrações financeiras.



**Siga a PwC nas redes sociais**



O conteúdo deste material destina-se apenas a informação geral, não constituindo e nem podendo ser utilizado como, ou em substituição a uma consulta formal de um profissional habilitado.

© 2025 PwC. Todos os direitos reservados. O termo “PwC” refere-se ao network e/ou a uma ou mais firmas membros da PwC. Cada firma membro constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Acesse [www.pwc.com/structure](http://www.pwc.com/structure) para obter mais detalhes.